



Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas
Bancada do PDT
PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob N.º	976
Em	18/02/13
Responsável	

Inclui na Fachada das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Pelotas, um painel discriminando: o nome dos servidores, os serviços prestados, horário de atendimento, o número de fichas disponibilizadas por especialidades para atendimento/dia dos usuários do SUS e telefones da Ouvidoria do Município de Pelotas e da Ouvidoria da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

Artigo 1º – A Fachada de cada Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Pelotas conterá painel discriminando o nome dos servidores da unidade, os serviços prestados pela instituição, o horário de atendimento e o número de fichas disponibilizadas por especialidades para atendimento/dia dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e os telefones da Ouvidoria Municipal e da Câmara Municipal de Pelotas.

Artigo 2º – Caberá ao Executivo Municipal, por meio da respectiva Secretaria controle das especificações supra citadas.

Artigo 3º – A Prefeitura Municipal de Pelotas fica responsável pela confecção, colocação e manutenção da estrutura física e das informações contidas nos painéis.

- a) Painel em Metalon e lona digitalizada ou material resistente ao tempo;
- b) Tamanho em 2 m por 1 m;
- c) Afixado em local visível ao público;
- d) Aviso de que os causadores por danos aos painéis serão responsabilizados na forma da lei.

Artigo 4º: As despesas geradas por esta Lei devem ser cobertas pelos recursos da receita própria do Município.

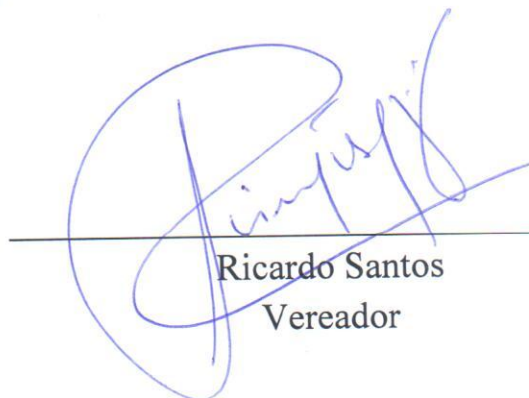
Artigo 5º – O disposto no Artigo 1º passa a valer a partir da data de publicação desta Lei.

JUSTIFICATIVA

Os serviços prestados pelas unidades básicas de saúde de Pelotas não tem atendido às necessidades da população. Isto inclui tanto o atendimento médico-ambulatorial quanto as informações necessárias a respeito do horário de atendimento, do número de profissionais, do número de fichas disponibilizadas por dia e os serviços prestados pelas unidades.

Esta insuficiência de atendimento e de informações causa uma série de transtornos à população notadamente carente que busca as UBS por acreditar serem as mesmas capazes de solucionar seus problemas de saúde.

Mas, ao longo de sucessivos governos, esses problemas tem aumentado e uma solução se faz urgente, começando por garantir aos usuários das UBS as informações sobre o funcionamento das mesmas. Nesse sentido é que apresentamos o projeto de lei, certos do apoio de nossos pares nesta Casa,



Ricardo Santos
Vereador

Pelotas, 18 de fevereiro de 2013